

~~PREFEITURA~~ CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

Lei nº 414

Autoriza aquisição de material para instalação de água e abre crédito especial.

O Povo de Paracatu, por seus representantes, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir materiais necessários para fornecimento aos consumidores que requererem instalações de água, podendo para isso dispendar até a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).

Art. 2º Fica aberto o crédito especial de R\$ 50.000,00 , para atender as despesas decorrentes da presente lei.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paracatu, 5 de Julho de 1.958.

Presidente

Secretário -